



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 567/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio e de aditamentos com Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências."

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de da Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- Receber repasses financeiros;

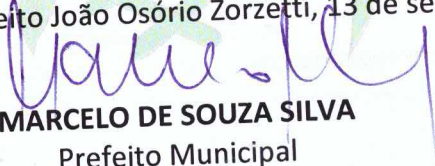
II- Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti, 13 de setembro de 2011.

  
MARCELO DE SOUZA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.

  
ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES  
Secretária Municipal de Administração e Finanças